



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA  
GABINETE DO PREFEITO

## LEI MUNICIPAL Nº 555, DE 30 DE JULHO DE 2019

Declara como entidade de utilidade pública a Associação Comunitária Juscelino Kubitschek de Oliveira, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA**, no uso de suas atribuições que são conferidas pelo art. 57, IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica declarada como Entidade de Utilidade Pública a Associação Comunitária Juscelino Kubitschek de Oliveira - ACJKO, entidade sem fins lucrativos, de direito privado, com sede e foro à Rua Salomão Awad nº 10, quadra nº 12, lote nº 10, Bairro Juscelino, Açailândia, Estado do Maranhão, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 26.218.862/0001-89 e Estatuto Social registrado no Livro A-29, fls. 093/101, Registro Civil de Pessoas Jurídicas, protocolizados e digitalizados sob nº 12.419 e margem do registro 2.404, em 13 de junho de 2016, do Cartório Extrajudicial do 2º Ofício desta Comarca.

**Art. 2º.** A entidade ora declarada como de Utilidade Pública, salvo motivo devidamente justificado, enviará, obrigatoriamente, até o dia 30 (trinta) de abril de cada ano, à Secretaria Municipal de Ação Social e à Câmara Municipal de Açailândia, relatório circunstanciado das atividades do ano anterior.

**Art. 3º.** Cessarão, automaticamente, os efeitos da Declaração de Utilidade Pública prevista nesta Lei, na hipótese da entidade:

I – Deixar de cumprir a exigência no caput anterior;



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA  
GABINETE DO PREFEITO**

II – Altere a finalidade para qual foi instituída ou se negue a cumpri-la;

III – Modifique seu estatuto ou sua denominação e, dentro de 30 (trinta) dias contados da averbação no Cartório de Registro de Título e Documentos, não comunique aos órgãos previstos no artigo anterior.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Açailândia, Estado do Maranhão, aos 30 (trinta) dias do mês julho do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

  
**JUSCELINO OLIVEIRA E SILVA**  
Prefeito